



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1437 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 016 DE 25 DE ABRIL DE 2025	1
PORTARIA Nº 231 DE 25 de Abril de 2025.	3
PORTARIA Nº 101.2025/DIÁRIAS	5
ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
CONVOCAÇÃO Nº 003/2025-SEMED	5
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	7
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	9
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	9
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	9

DECRETO Nº 016 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do processo eleitoral para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda

Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei nº 100 de 06 de outubro de 2022 e,

CONSIDERANDO o art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (novo FUNDEB);

CONSIDERANDO a META 19, estratégia 19.1 do PNE que entende como necessária a busca por melhorias na qualidade de ensino;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETA:

Art.1º. O Processo Eleitoral de Escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Governador Edison Lobão/MA, será realizado por meio de eleição direta, com voto secreto, respeitando o princípio da gestão democrática e participativa.

Art. 2º. O processo de escolha será coordenado pela Comissão Eleitoral Temporária, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, instituída mediante portaria específica.

Art. 3º. A comissão do Processo Eleitoral Temporária, será composta por 11 (onze) membros, sendo:

- I. 3 (três) representantes da SEMED - Secretaria Municipal da Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
- II. 4 (quatro) representantes do segmento de Pais, sendo (2) dois da Sede e (2) dois da Zona Rural, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- III. 2 (dois) representantes do SINTEEGEL - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Governador Edison Lobão, indicados pela entidade;
- IV. 2 (dois) representantes do CME - Conselho Municipal de educação.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral Temporária:

- I. Elaborar e divulgar o edital do processo eleitoral;
- II. Definir o cronograma do processo eleitoral;
- III. Receber e homologar os resultados das eleições realizadas nas unidades escolares;
- IV. Julgar os recursos interpostos;
- V. Garantir a legalidade, legitimidade, publicidade e isonomia de todo o processo.

Art. 5º. O edital do processo de escolha, será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da eleição, devendo conter:

- I. Cronograma completo do processo;
- II. Requisitos para candidatura;
- III. Documentação exigida;
- IV. Forma de apresentação e julgamento das chapas;
- V. Regras para campanha eleitoral;
- VI. Critérios de votação e apuração dos votos.

Art. 6º. Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor e Diretor Adjunto os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor efetivo e estável do quadro do magistério do Município;

- II. Possuir no mínimo 3 anos de efetivo exercício na docência;
- III. Não estar em gozo de qualquer tipo de licença que implique afastamento parcial ou total da unidade escolar;
- IV. Apresentar proposta de Intervenção Pedagógica;
- V. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- VI. Disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva.

Art. 7º. São inelegíveis:

- I. Os ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança na Secretaria de Educação;
- II. Os servidores que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
- III. Os que tenham sido condenados por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;
- IV. Os que não tenham sido aprovados em estágio probatório;
- V. Os membros da Comissão Eleitoral Temporária;
- VI. Servidores que estão em gozo de regime especial de cargo de trabalho decorrente de decisão administrativa ou judicial.

Art. 8º. A inscrição das chapas será feita mediante requerimento à Comissão Eleitoral temporária, através do endereço eletrônico disponibilizado no edital, que deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

- I. Cópia de documento oficial com foto;
- II. Declaração de tempo de efetivo exercício emitida pela SEMED;
- III. Declaração negativa de penalidades administrativas e criminais;
- IV. Projeto de intervenção Pedagógica.

Art. 9º. As chapas deverão ser compostas obrigatoriamente por dois membros: um candidato ao cargo de Diretor e outro ao cargo de Diretor Adjunto.

§1º. Será permitida chapa única, as escolas que não houverem mais de uma chapa inscrita, devendo esta, passar pelo processo de eleição e obter maioria simples dos votos.

§2º. Vagando a função de Diretor assume o Diretor Adjunto e o Chefe do Poder Executivo indicará novo Diretor Adjunto para complementação do mandato.

§3º. Se a vacância ocorrer com o Diretor Adjunto, cabe ao Chefe do Poder Executivo à indicação de um novo Diretor Adjunto para auxiliar até finalização do mandato.



§4º. Vagando, simultaneamente, as funções de Diretor e Diretor Adjunto será deflagrado de imediato novo processo eleitoral para escolha daqueles que complementarão o mandato, na forma desta lei.

§5º. Na ausência de candidatos para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior será solicitado ao Chefe do Poder Executivo indicação de servidores para os respectivos cargos.

Art.10. O prazo para inscrição, será de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do edital.

Art.11. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral Temporária, terá o prazo de 3 (três) dias para análise e homologação das chapas inscritas.

Art.12. O período de campanha eleitoral será de, no máximo, 12 (doze) dias corridos, vedada a utilização de bens públicos, recursos da escola ou qualquer forma de assédio ou coação sendo vedada também qualquer propaganda discriminatória ou ofensiva.

Parágrafo único. A propaganda eleitoral deverá observar os princípios da civilidade, da ética e do respeito aos adversários e à comunidade escolar.

Art.13. A votação ocorrerá em data definida no edital, em dias letivos, no período das 08h às 17h.

Art.14. Terão direito a voto:

- I. Servidores lotados na escola;
- II. Pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados;
- III. Alunos com 12 (doze) anos ou mais, regularmente matriculados.

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito a um único voto, pessoal e intransferível, vedado o voto por procuração.

Art.15. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral Temporária, com acompanhamento facultativo de fiscais das chapas.

Art.16. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Diretor tenha maior pontuação na Proposta de Intervenção Pedagógica.

Art.17. O resultado da eleição será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas e encaminhado à Comissão Eleitoral Temporária, para homologação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. A investidura do cargo está condicionada à finalização do curso de formação aos candidatos eleitos, que serão submetidos a participação anterior a data da posse, conforme período indicado no edital.

Art.18. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição, resultado da eleição ou qualquer ato que viole as normas deste decreto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato.

§1º. Os recursos serão dirigidos à Comissão Eleitoral Temporária, que decidirá em igual prazo.

§2º. A decisão da Comissão Eleitoral Temporária, será definitiva no âmbito administrativo.

Art.19. O mandato dos Diretores e Diretores Adjuntos será de 3 (três) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo eleitoral.

Art.20. A nomeação dos eleitos será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, após homologação da eleição pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Temporária, em conformidade com os princípios legais e administrativos aplicáveis.

Art.22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda disposição contrária.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231 DE 25 de Abril de 2025.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA POR AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE MÉRITO, BEM COMO, AVALIAÇÃO DE



DESEMPENHO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIREÇÃO DA INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 016 de 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, por meio desta portaria, a Comissão Eleitoral Temporária do Processo de Escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares, bem como, avaliação de desempenho dos candidatos ao cargo de Direção das Instituições de Ensino Municipal.

Parágrafo único. A referida Comissão tem por objetivo conduzir e coordenar o Processo de Escolha dos candidatos ao cargo de Direção das Instituições de Ensino, auxiliando-os na formalização dos pedidos quanto à apresentação de toda documentação necessária conforme à norma que regulamentará o processo.

Art. 2º. Compete à Comissão, além de receber os pedidos de inscrição, examinar toda documentação apresentada, manifestar pelo deferimento ou indeferimento das inscrições, realizar avaliação dos títulos apresentados (critérios técnicos e de mérito) e ao final divulgar resultados.

§1º. Na análise dos Planos de Intervenção (Administrativo e/ou Pedagógico), pode a Comissão valer-se, se necessário de uma assessoria pedagógica.

§2º. Cabe ainda decidir e responder todas as solicitações dirigidas de forma escrita e em conjunto, por maioria simples, e deliberarem a respeito, submetendo à secretaria de Educação os casos omissos referentes ao Processo de Escolha.

Art. 3º. A comissão prevista neste artigo, será composta por 11 (onze) membros, sendo:

- I. 03 (três) representantes da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
- II. 04 (quatro) representantes do segmento de pais, sendo 02 (dois) da Sede e 02 (dois) da Zona Rural, ambos indicados pelo Poder Executivo;
- III. 02 (dois) representantes do SINTEEGEL – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Governador Edison Lobão, indicados pela entidade;

IV. 02 (dois) representantes do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Temporária do Processo Seletivo que atuarão nestes feitos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Daniel Pereira Nunes Júnior

Zeneide Nascimento do Vale

Renata da Conceição Silva

II. Representantes do segmento de pais e/ou responsáveis;

Natália Cristina da Silva Barros (Sede)

José Avelano Hortência da Silva (Sede)

Francisca Pereira da Costa (Zona Rural)

Eliziane de Souza Silva Costa (Zona Rural)

III. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Governador Edison Lobão – SINTEEGEL;

Antônia Amélia Pereira de Moura

Jania Melo de Souza

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

Maria Antonieta de Sousa Silva

Domingos Martins de Almeida

Art.5º. A comissão de que trata esse artigo, será presidida por um dos membros, cabendo aos mesmos decidirem na primeira reunião aquele que assumirá as prerrogativas e competências, e responderá formalmente por todos os atos da Comissão.

Art.6º. Estarão imediatamente convocados os referidos membros desta comissão para assumirem seus postos à partir desta data para deliberarem e realizarem os procedimentos necessários conforme cronograma a ser estabelecido.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.7º. O desempenho das atividades da Comissão do processo de escolha é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade sobre o exercício de cargo público municipal.

Art.8º. Todos os trabalhos e reuniões pertinentes ao processo de escolha serão registrados em ata pela Comissão.



Art.9º. A comissão do processo de escolha, editará norma regulamentando todo o processo, indicando pré-requisitos, prazos para inscrição, homologação e divulgação de dia, hora e local de realização de todos os atos, além de outras instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, e tudo será publicado em Diário Oficial.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Assessor Técnico: José Alexandre de Jesus Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Assessor Técnico, José Alexandre de Jesus Oliveira, portador do CPF: ***179.513-**-vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de protocolar Projeto de Competições junto a SEDEL no dia 28 de abril de 202.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEEIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na edição publicada na data de 24 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão (DOM), na página 01, em Executivo na Publicação AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Que tem como OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato dos veículos vinculados as secretarias do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 342865.2025.2152-08.

Leia-se: Processo Administrativo nº 342906.2025.2152-08.

E onde se lê: Dispensa de Licitação nº 010/2025

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 09/2025

Governador Edison Lobão/MA, 25 de abril de 2025.

Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025-SEMED

A presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Vital Brasil, Sra. Conceição da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto deste Conselho, convoca os senhores membros para reunirem-se em assembleia extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 2025, nas dependências da Escola Municipal Vital Brasil, situada à Rua Santa Rita, s/n, Setor Agrícola, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão-MA, às 09h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Renovação do Conselho Escolar da Escola Municipal Vital Brasil.

Governador Edison Lobão, 28 de abril de 2025.

Conceição da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342920.2025.2152-0. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “POR ITEM”, BASE LEGAL: PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 12/05/2025 08:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER CONSULTADOS E OBTIDOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([HTTPS://GOVERNADOREDISONLOBAO.MA.GOV.BR/](https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/)), E ([HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/](https://comprasbr.com.br/)) OU AINDA ADQUIRIDO VIA IMPRESSO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS) ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA PROLIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE OU PELO COMPRAS.GOV (WWW.GOV.BR/COMPRAS). GOV. EDISON LOBÃO MA, 25/04/2025. DANIEL SILVA PEREIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342781.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 13/05/2025 08:00 (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 25/04/2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342897.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA., no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 12/05/2025 09:00 (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 25/04/2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342917.2025.2152-08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “POR ITEM”, BASE LEGAL: PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 12/05/2025 10:00 (DEZ HORAS), HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER CONSULTADOS E OBTIDOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO([HTTPS://GOVERNADOREDISONLOBAO.MA.GOV.BR/](https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/)), E([HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/](https://comprasbr.com.br/)) OU AINDA ADQUIRIDO VIA IMPRESSO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS) ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA PROLIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE OU PELO COMPRAS.GOV (WWW.GOV.BR/COMPRAS). GOV. EDISON LOBÃO MA, 25/04/2025. DANIEL SILVA PEREIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ELETRÔNICO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342836.2025.2152-08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDROS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “POR ITEM”, BASE LEGAL: PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 12/05/2025 12:00 (DOZE HORAS), HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER CONSULTADOS E OBTIDOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([HTTPS://GOVERNADOREIDISONLOBAO.MA.GOV.BR/](https://gobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/)), E ([HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/](https://comprasbr.com.br/)) OU AINDA ADQUIRIDO VIA IMPRESSO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS) ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA PROLIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE OU PELO COMPRAS.GOV (WWW.GOV.BR/COMPRAS). GOV. EDISON LOBÃO MA, 25/04/2025. DANIEL SILVA PEREIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342942.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 14/05/2025 10:00 (dez horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://gobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 25/04/2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO

ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN), SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO REGISTRO DE PREÇOS. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA IRP, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 12 (DOSE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 25 DE ABRIL DE 2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LOBÃO/MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)**, SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: **PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS**, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 - A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O **OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**. 3 - O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO **REGISTRO DE PREÇOS**. 4 - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA **IRP**, CONFORME O **ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** SENDO REGULAMENTADO NOS **INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** E SUAS ALTERAÇÕES. 5 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SERÁ DE: **12 (DOZE) MESES** E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO **ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. **MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 25 DE ABRIL DE 2025.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO **ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** REGULAMENTADO PELO **DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, NA COMPETÊNCIA DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, REGISTRA SUA **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, DO **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)**, SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000,

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: **PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS**, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 - A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O **OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**. 3 - O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO **REGISTRO DE PREÇOS**. 4 - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA **IRP**, CONFORME O **ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** SENDO REGULAMENTADO NOS **INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** E SUAS ALTERAÇÕES. 5 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SERÁ DE: **12 (DOZE) MESES** E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO **ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. **MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 25 DE ABRIL DE 2025.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** em obediência ao disposto no **Art. 86º da Lei nº 14.1333 de 2021** regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de **Contratação de empresa (s) especializada (s)**, para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)**, situada na **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: – **Planilha com descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto e condições da licitação**. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: **8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da **IRP**, conforme o **Art. 86 da Lei nº 14.1333 de 2021** sendo regulamentado nos **incisos III e IV do parágrafo do art. 7º e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023** e suas alterações. 5 – O Prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de: **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84 da Lei nº14.1333 de 2021**. Para maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Contratações (CONPLAN) da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão localizada no endereço, Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. Governador Edison Lobão – MA, 25 de abril de 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação PORTARIA Nº 005/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.133 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN), SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO REGISTRO DE PREÇOS. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA IRP, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.133 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 12 (DOSE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº14.133 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 25 DE ABRIL DE 2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.133 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÕES E SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN), SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO REGISTRO DE PREÇOS. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA IRP, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.133 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 12 (DOSE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº14.133 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 25 DE ABRIL DE 2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.133 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)**, SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: **PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS**, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O **OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO **REGISTRO DE PREÇOS**. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA **IRP**, CONFORME O **ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** SENDO REGULAMENTADO NOS **INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SERÁ DE: **12 (DOZE) MESES** E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO **ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. **MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 25 DE ABRIL DE 2025.**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b430f6862d5172707b6d9bf89b6b1b9a97f791b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

